

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
SECRETARIA-EXECUTIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022 – CAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL E A EMPRESA INF
- INSTITUTO DE CONTABILIDADE NOSSA SENHORA DE
FÁTIMA LTDA.**

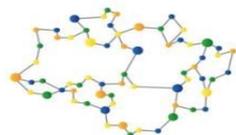
O CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL, com sede no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 01, Bloco I, Sala 202, CEP 70.707-101, Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF Nº 33. 733.453/0001-86, doravante **CONTRATANTE**, neste ato por seu Secretário Executivo, o senhor Marcello Silva do Amaral Brito, brasileiro, casado, portador do CPF nº 065.621.628-07, e da CI nº 1.281.385 - SSP/DF, residente à Rua Dr. Gabriel dos Santos, 541 apt. 91, Santa Cecília, São Paulo-SP, e a empresa **INF - INSTITUTO DE CONTABILIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.034.901/0001-86, estabelecida endereço, Av. Pau Brasil, Lote 6, Sala 2408, Edifício E-Business, Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 71.916-500, designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios-administradores, o Sr. Ricardo da Silva Farias Passos, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade no: 1.221.845, SSP/DF, CPF/MF no: 552.309.541-91, residente e domiciliado no Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, CEP: 71.745-503, e o Sr. Vítor Silva Filgueiras de Oliveira, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade no: 2.495.659, SSP/DF, CPF/MF no: 012.348.721-88, residente e domiciliado em Águas Claras, Brasília-DF, CEP: 71.916-250, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022, conforme os autos do Processo Administrativo nº 13.2022/CAL, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e legislações correlatas, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 05/2022 por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 20/07/2023 e término em 20/07/2024, nos termos de sua cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo, cujo contrato decorre de Inexigibilidade de Licitação, homologada pela Secretaria-Executiva deste Consórcio, fundamenta-se no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do parecer jurídico nº 469/2023 datado de 13/07/2023



CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
SECRETARIA-EXECUTIVA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste termo aditivo ocorrerão em dotação orçamentária própria do Orçamento Anual do Consórcio (OAC) do exercício de 2023, conforme abaixo:

A fonte de recurso estimada para custear a presente prorrogação ocorrerá sob a seguinte dotação orçamentária: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial do Estado no qual o presidente deste Consórcio esteja exercendo suas atribuições, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 05/2022.

E para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 20 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por
VITOR SILVA FILGUEIRAS DE
OLIVEIRA:01234872188
Dados: 2023.07.19 15:47:48 -03'00'

CONTRATADA

INF - INSTITUTO DE CONTABILIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA,
29.034.901/0001-86



CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA
LEGAL
CNPJ: 33.733.453/0001-86